

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER N° 150/2015

Projeto de Decreto Legislativo n° 7/2015 – “Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a José Rodrigues Vieira”

I - RELATÓRIO:

A presente propositura de autoria dos Vereadores Regis Athanazio Bueno, Gervásio Batista Pozza, Cleuzer Marques de Lima, Aparecido Antonio Meira, Edimilson Marcelo Afonso, Clemilda Pereira, Antonio Barros de Lima e Paulo Pereira Filho, versa sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense ao Sr. José Rodrigues Vieira.

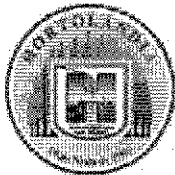
Submetido à Comissão de Justiça e Redação, recebeu parecer favorável.

II - VOTO DO RELATOR:

No que cumpre a presente Comissão analisar, verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências para seu prosseguimento e sua APROVAÇÃO, razão pela qual submeto a apreciação e votação do presente projeto, consignando que no momento deixo de externar meu voto em observância ao artigo 92, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, pois, o Presidente da Comissão somente terá direito a voto em caso de empate.

Sala das Comissões, aos 10 de novembro de 2015.


CLODOMIRO BENEDITO GONÇALVES
PRÉSIDENTE/RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

III - VOTO DA COMISSÃO:

Diante do relatório apresentado pelo ilustre Presidente/Relator CLODOMIRO BENEDITO GONÇALVES, os demais membros da Comissão de Finanças e orçamento, resolvem por unanimidade, acompanhar o relatório do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, ____/____/____.



MARCOS ANTONIO PANÍCIO
VICE-PRESIDENTE

EDIVAM CAMPOS DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO

EDIMILSON MARCELO AFONSO
MEMBRO

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO: Tendo em vista que os demais integrantes da Comissão de Finanças e Orçamento votaram favoravelmente no presente Projeto de Lei, e considerando os termos do Regimento Interno do Poder Legislativo supramencionado, deixo de votar na presente propositura pois não houve empate. Por fim, determino o encaminhamento do presente processo ao Exmo. Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.



CLODOMIRO BENEDITO GONÇALVES
PRESIDENTE